3

PROJETO DE LEI Nº 28/94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.324 De 15 de abril de 1994

> Dispõe sobre a prorrogação de prazo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de abril de 1994, promulga a sequinte lei :-

Artigo 1º - Fica prorrogado por seis meses os prazos para o Serviço Social do Comércio - SESC iniciar a construção do Centro Cultural e Desportivo no imóvel doado pelo Município, de acordo com a Lei no 3.566, de 02.03.89.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) đe abril de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

> Engo roberto massafera Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94. ("PC").